



PROCESSO Nº 022/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO CENTRO PARA INSTALAÇÃO DA E-MULTI, TENDO O ENDEREÇO VINCULADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ao 12 (doze) dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO CENTRO PARA INSTALAÇÃO DA E-MULTI, TENDO O ENDEREÇO VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Secretaria Municipal de saúde, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, ofício, proposta comercial e os documentos de habilitação do proprietário JOSÉ HUMBERTO SILVA, laudo de técnico de engenharia, e a avaliação de imóvel para locação. Nos documentos a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteris* “Considerando que a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário não possui prédios públicos suficientes capazes de abrigar todos os seus equipamentos, e que diante da necessidade de mantê-los sempre em funcionamento e em atendimento à população, necessita solicitar a locação de imóvel para instalação da E-MULTI. Considerando que a tal solicitação, justifica-se pela necessidade de nova sede de atendimentos dos serviços E-MULTI, visto que o locatário da sede atual pediu o imóvel de volta o mais breve possível, ressalta-se que o imóvel a ser locado atende a todas aos requisitos necessários. Afirmamos que o município não dispõe de imóvel que atenda aos requisitos necessários. Ressaltamos também que o imóvel mencionado é o único viável e apropriado para essa finalidade. De acordo com as justificativas relatadas pela secretaria, o imóvel localizado à Rua Ilídio Araújo, nº270, Bairro Centro, Presidente Olegário-MG, de propriedade de José Humberto Silva é mais adequado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de suas características, localização, e avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 027/2025. Conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada as características de instalações e de localização do imóvel que tornou necessária sua escolha. **LOCADOR: JOSÉ HUMBERTO SILVA**. Fundamento: Artigo 74 inciso V da Lei 14.133/2021. Valor mensal: R\$ 1.973,40 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)) mensais perfazendo o valor total de R\$ 23.680,80 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Luciana Cesaria da Silva Souza
Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio